LEI Nº. 1.240/01

ALTERA O INCISO II DO § 1º. DO ARTIGO 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.238/01 DE 28 DE MAIO DE 2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Altera o Inciso II do § 1º. do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.238/01 de 28 de Maio de 2.001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – 01 (um) representante da Policia Militar.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 08 de Junho de 2.001.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

Certifico, esta Lei foi publicada
Nesta Secretaria nesta dada e na forma da Lei
Em 08 de Junho de 2.001

Jadir Rampanelli
Secretário Municipal de Administração